



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 003/2023

Nara Rubia Batista da Silva Fischer, Diretora do Departamento de Rendas, da Prefeitura do Município de Conchal, Estado de São Paulo.

***CERTIFICA**, e tendo em vista o quanto foi solicitado por **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, conforme petição protocolizada sob nº 2023/01/000085, que revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Repartição, deles constatou-se que a Empresa requerente, com CNPJ sob **nº 51.904.753/0001-62**, e no Cadastro Mobiliário sob **nº 01.007**, com atividade de entidade sem fins lucrativos; situada à Rua Minas Gerais, nº 230 – Parque Industrial – neste Município. **NADA DEVE** aos Cofres Municipais até a presente data, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal, cobrar quaisquer débitos que venham posteriormente ser apurados relativos à Empresa supra. Nada mais é o que lhe cumpre certificar em virtude do pedido. E para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Departamento de Rendas, da Prefeitura do Município de Conchal, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).*

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.


Nara Rubia Batista da Silva Fischer
-Dir. do Depto. Rendas-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 227/2023

Nara Rubia Batista da Silva Fischer, Diretora do Departamento de Rendas, da Prefeitura do Município de Conchal, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, e tendo em vista o quanto foi solicitado por **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, conforme petição protocolizada sob nº 2023/06/004848, que revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Repartição, deles constatou-se que a Empresa requerente, com CNPJ sob nº **51.904.753/0001-62**, e no Cadastro Mobiliário sob nº **01.007**, com atividade de entidade sem fins lucrativos; situada à Rua Minas Gerais, nº 230 – Parque Industrial – neste Município. **NADA DEVE** aos Cofres Municipais até a presente data, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal, cobrar quaisquer débitos que venham posteriormente ser apurados relativos à Empresa supra. Nada mais é o que lhe cumpre certificar em virtude do pedido. E para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Departamento de Rendas, da Prefeitura do Município de Conchal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.


Nara Rubia Batista da Silva Fischer
-Dir. do Depto. Rendas-



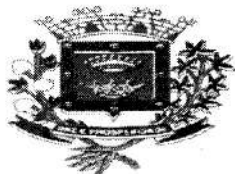
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 018/2024

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada e para os devidos fins, conforme petição protocolizada sob o nº. 2023/10/008295 que dos assentamentos e arquivos existentes nesta Repartição, deles constatou-se que o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário sob **nº 01.04.0146.0272.0**, Quadra N – Lote 03 situado à Rua Minas Gerais nº. 230 – Parque Industrial, em nome de **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** - neste Município e no Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente sob o **nº. 3094-5. NADA DEVE** até a presente data, relativamente a impostos, taxas e tarifa de água e esgoto. Ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal, cobrar quaisquer débitos que venham posteriormente ser apurados relativos ao imóvel supra. Nada mais é o que lhe cumpre certificar em virtude do pedido. E para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Departamento de Rendas, da Prefeitura do Município de Conchal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VALIDADE 90 (NOVENTA) DIAS.


Nara Rubia Batista da Silva Fischer
-Dir. Depto. de Rendas-



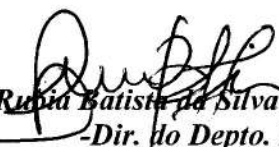
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 019/2024

Nara Rubia Batista da Silva Fischer, Diretora do Departamento de Rendas, da Prefeitura do Município de Conchal, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, e tendo em vista o quanto foi solicitado por **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, conforme petição protocolizada sob nº 2023/10/008295, que revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Repartição, deles constatou-se que a Empresa requerente, com CNPJ sob nº **51.904.753/0001-62**, e no Cadastro Mobiliário sob nº **01.007**, com atividade de entidade sem fins lucrativos; situada à Rua Minas Gerais, nº 230 – Parque Industrial – neste Município. **NADA DEVE** aos Cofres Municipais até a presente data, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal, cobrar quaisquer débitos que venham posteriormente ser apurados relativos à Empresa supra. Nada mais é o que lhe cumpre certificar em virtude do pedido. E para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Departamento de Rendas, da Prefeitura do Município de Conchal, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.


Nara Rubia Batista da Silva Fischer
-Dir. do Depto. Rendas-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 003/2024

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada e para os devidos fins, conforme petição protocolizada sob o nº. 2023/12/010455 que dos assentamentos e arquivos existentes nesta Repartição, deles constatou-se que o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário sob **nº 01.04.0146.0272.0**, Quadra N – Lote 03 situado à Rua Minas Gerais , nº. 230 – Parque Industrial, em nome de **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** - neste Município e no Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente sob o **nº. 3094-5. NADA DEVE** até a presente data, relativamente a impostos, taxas e tarifa de água e esgoto. Ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal, cobrar quaisquer débitos que venham posteriormente ser apurados relativos ao imóvel supra. Nada mais é o que lhe cumpre certificar em virtude do pedido. E para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Departamento de Rendas, da Prefeitura do Município de Conchal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VALIDADE 90 (NOVENTA) DIAS.


Nara Rubia Batista da Silva Fischer
-Dir. Depto. de Rendas-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 002/2024

Nara Rubia Batista da Silva Fischer, Diretora do Departamento de Rendas, da Prefeitura do Município de Conchal, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, e tendo em vista o quanto foi solicitado por **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, conforme petição protocolizada sob nº 2023/12/0010455, que revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Repartição, deles constatou-se que a Empresa requerente, com CNPJ sob nº **51.904.753/0001-62**, e no Cadastro Mobiliário sob nº **01.007**, com atividade de entidade sem fins lucrativos; situada à Rua Minas Gerais, nº 230 – Parque Industrial – neste Município. **NADA DEVE** aos Cofres Municipais até a presente data, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal, cobrar quaisquer débitos que venham posteriormente ser apurados relativos à Empresa supra. Nada mais é o que lhe cumpre certificar em virtude do pedido. E para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Departamento de Rendas, da Prefeitura do Município de Conchal, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.


Nara Rubia Batista da Silva Fischer
-Dir. do Depto. Rendas-